

**UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS**  
**NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES –**  
na forma da legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas nos Cursos de Graduação de Medicina para transferência de medicina e de cursos da área da saúde para o 1º semestre de 2018.

**1- DAS CONDIÇÕES**

- 1.1. Estarão abertas no período de **23 de Janeiro de 2018 à 30 de Janeiro de 2018** as inscrições para transferências de medicina e de cursos da área da saúde no, curso de graduação - medicina oferecido pela UNIMES, a seguir as vagas arroladas:

<b>VAGAS DISPONIVEIS</b>			
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Medicina	Integral	3	5
		5	15
		7	10

- 1.2. Este Edital não contempla vagas para o 1º período e último período do curso de graduação de medicina da UNIMES.
- 1.3. A transferência de medicina e de cursos da área da saúde é a possibilidade de um(a) aluno(a) de outra IES do Território Brasileiro, de medicina e de cursos da área da saúde, dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UNIMES.

- 1.4. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para transferência o (a) interessado (a):
- 1.4.1. Tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias do curso de origem;
  - 1.4.2. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;
  - 1.4.3. Não estiver nos 2 (dois) últimos semestres ou no último ano do curso de origem;
  - 1.4.4. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido.
- 1.5. A transferência de curso de medicina e de cursos da área da saúde só será aceita, sempre a juízo do Colegiado do Curso indicado, submetendo-se à decisão daquele órgão de representatividade.

## **2- DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições, de transferência aos cursos de graduação da UNIMES, para o 1º semestre de 2018, serão feitas pela internet. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o *site* da UNIMES no portal [www.UNIMES.br](http://www.UNIMES.br), onde encontrará o Edital e a ficha de inscrição. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto pela internet; depois, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, observando o prazo final das inscrições, vale dizer, **30 de Janeiro de 2018**, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado, em nenhuma hipótese.
- 2.2. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá consultar, na internet, o presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do

processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante o princípio do instituto legal, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

2.3. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto, entregar pessoalmente (ou por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente) até 30 de Janeiro de 2018, os documentos relacionados no item 3.1, no seguinte endereço:

- Secretaria Acadêmica Campus Rosinha Viegas (Avenida Conselheiro Nébias, nº 536; Encruzilhada – Santos – SP; CEP 11045-002; Tel.: ( 13 ) 3228.3400, no horário compreendido das 08h às 12h e 13h às 17h (de segunda a sexta feira) no período 23 de Janeiro de 2018 à 30 de Janeiro de 2018.

### **3- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Faz-se necessária a apresentação dos documentos listados a seguir:

- Cópia autenticada do histórico escolar do curso da IES de origem;
- Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem;
- Declaração de aprovação em concurso vestibular na IES de origem;
- Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;
- Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (documento original), na IES de origem;
- Cópia autenticada da cédula de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- 1 foto 5x7 recente;
- Cópia do comprovante de pagamento deste da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas no curso de graduação de medicina;

## **4 - DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dar-se-á em 3 (três) etapas:

4.1.1. **1ª Etapa** – Análise de documentação curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar: (a) se há compatibilidade do currículo do candidato com o curso pretendido, (b) o período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação, e (c) as disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula;

4.1.2. **2ª Etapa** – Avaliação escrita, que objetiva a classificação dos candidatos, sendo que: (a) a avaliação será composta por 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas da área do respectivo conhecimento do curso inscrito e proposto, com o mesmo nível de provas aplicadas para os alunos dos respectivos cursos da UNIMES, (b) a prova será avaliada, sendo atribuída nota em escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos;

4.1.3. **3ª Etapa** – Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso pretendido, inserção do aluno no semestre e ciência do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação.

4.2. Somente os aprovados na 1º Etapa tornar-se-ão aptos a participarem da 2º Etapa (avaliação).

4.3. A relação dos candidatos aptos a participarem da 2º Etapa deste Processo Seletivo será disponibilizada no Campus Constituição e pelo *site* da UNIMES, no dia 31 de Janeiro de 2018.

4.4. A Avaliação da 2ª Etapa será realizada nas salas de aulas, 3º andar, situada na Avenida Conselheiro Nébias, nº 536; Encruzilhada – Santos – SP; CEP 11045-002; Tel.: ( 13 ) 3228.3400, cuja relação será regularmente publicada nos murais constantes dos átrios da IES, bem como no *site* da UNIMES. O candidato deverá estar no referido local, às 14h para realização da avaliação, portando a carteira

de identidade e o comprovante de inscrição (que deverá ser impresso pela internet). A entrada será permitida apenas até as 14h45.

4.5. A 3ª Etapa é a entrevista com a Coordenação do Curso e com a presença de 3 (três) membros do Colegiado do curso pretendido, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso indicado, inserção do aluno no semestre e ciência do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação, consoante documento de análise da 1ª Etapa (currículo e histórico escolar), sendo que esta fase resultará em caráter classificatório, será realizada na Sala de Reuniões, Avenida Conselheiro Nébias, nº 536; Encruzilhada – Santos – SP; CEP 11045-002; Tel.: ( 13 ) 3228.3400, observando-se a ordem alfabética dos classificados para esta etapa.

## **5 – DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições pelo site	23 de Janeiro de 2018 à 30 de Janeiro de 2018.
Entrega dos documentos à Secretaria Acadêmica do Campus Rosinha Viegas	23 de Janeiro de 2018 à 30 de Janeiro de 2018.
Publicação do resultado da 1ª Etapa	31 de Janeiro de 2018
Realização da 2ª Etapa	31 de Janeiro de 2018
Realização da 3ª Etapa – Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso pretendido	31 de Janeiro de 2018
Resultado da Seleção (1ª Chamada)	31 de Janeiro de 2018.
Matrícula e pagamento dos aprovados em 1ª Chamada	2 de Fevereiro de 2018 e 05 de Fevereiro de 2018.
2ª Chamada (se necessário)	06 de Fevereiro de 2018.

Matrícula e pagamento dos aprovados em 2ª Chamada	06 de Fevereiro de 2018 e 08 de Fevereiro de 2018.
---	--

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. A classificação será por ordem decrescente, de acordo com o a nota obtida na avaliação escrita e o número de vagas estipulado.

6.2. A nota em cada item da avaliação escrita terá valor estabelecido de acordo com o grau de dificuldade das questões, estabelecido pela Comissão de Avaliação de Transferência, do curso pretendido, sendo atribuída nota em escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Será reprovado o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na avaliação;

6.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a avaliação escrita no horário estipulado (31 de Janeiro de 2018 às 14:00), não apresentarem a documentação exigida no item 3.1, bem como os que obtiverem nota menor que 5,0 (cinco) na Avaliação Escrita.

**6.4. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.**

6.5. Havendo empate de nota na avaliação escrita, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;
- b) Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano do nascimento;
- c) Candidatos ao curso de Medicina, aqueles oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada no curso de Medicina da UNIMES – Campus da Constituição Santos – SP;

## **7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

7.1. Os nomes dos candidatos aprovados para transferência serão divulgados no *site* da UNIMES no endereço [www.unimes.br](http://www.unimes.br), com a respectiva classificação no dia 31 de Janeiro de 2018.

7.1.1 Os candidatos classificados deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Acadêmica do Campus Rosinha Viegas - Santos – SP, no horário das 8h às 12h e das 13h às 20h, a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período 2 de Fevereiro à 05 de Fevereiro de 2018, improrrogavelmente.

7.2. No ato do cadastramento os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2018/1 e entregar os documentos listados a seguir:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Título eleitoral;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), devidamente registrado (fotocópia autenticada);
- Histórico Escolar do Ensino Médio/2º Grau (ficha Modelo 19): (fotocópia autenticada);
- Registro da situação no ENADE;
- Comprovante de endereço;
- Histórico Escolar de graduação;
- Diploma de graduação, se houver concluído.

Em caso de Ensino Médio cursado no exterior:

- 01 fotocópia autenticada do Diploma;
- 01 fotocópia autenticada do Histórico Escolar;

7.3. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Medicina, ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNIMES, sempre à juízo do Colegiado do Curso de Medicina da UNIMES que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às

adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado. O candidato também declara ciência de que deverá se submeter aos Regramentos do sistema de pré-requisitos do Curso, Regimento do Internato do Curso de Medicina e a todas as outras resoluções pertinentes ao Curso. O candidato aprovado deve estar ciente de que o Internato poderá ser realizado na cidade de Santos – SP, e/ou em demais hospitais e/ou instituições de ensino hospitalar no Estado de São Paulo e/ou Unidades da Federação, conveniadas com o Curso de Medicina da UNIMES, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à UNIMES.

7.4. O regulamento e rotina para inscrição, seleção, cadastramento e matrícula está no Anexo I deste edital.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será desligado do quadro discente da UNIMES, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

8.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.

8.3. O candidato convocado e matriculado pela UNIMES é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.

8.4. O Projeto Pedagógico do curso exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, estágios, internato etc, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

8.5. O Curso de Medicina da UNIMES poderá ser ofertado no Campus de Sede ou outro na cidade Santos – SP, no Hospital de Ensino da Santa Casa de Misericórdia de Santos, e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino hospitalar no Estado de São Paulo e ou Unidades da Federação, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à UNIMES.

Parágrafo único - À UNIMES fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.

8.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

8.7. Para as vagas propostas do curso de medicina constante do no item 1, a UNIMES informa que não participa do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC).

8.8. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas aos cursos proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Santos – SP, sede onde está instalado o Campus Rosinha Viegas – Santos – SP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria da UNIMES.

Santos, em 23 de Janeiro de 2018.



Dra Renata Garcia de Siqueira Viegas  
Reitora

Presidente do Processo Seletivo de Abertura de Vagas 2018

## ANEXO I

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

#### REGULAMENTO E ROTINA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CADASTRAMENTO E MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE DISCENTES NOS CURSOS GRADUAÇÃO DA UNIMES - 2018/1

- 1 – As inscrições serão realizadas pelo *site* e a entrega da documentação pessoalmente pelo candidato(a) ou por procurador por instrumento público ou particular, este com assinatura devidamente reconhecida pelo Tabelionato competente, na Secretaria Acadêmica do Campus Rosinha Viegas.
- 2 – O candidato que não comparecer no dia estipulado neste edital, para realizar a avaliação escrita no horário estipulado, estará desclassificado do certame, incontinenti.
- 3 – O candidato classificado que não comparecer para efetuar o cadastramento e matrícula no prazo estipulado, perderá sua vaga.
- 4 – O candidato classificado neste processo seletivo somente poderá trancar matrícula a partir de cursado no mínimo 12 (doze) meses.
- 5 – Havendo a desistência da vaga, após realização do cadastramento, o aluno poderá habilitar-se à devolução parcial do valor pago (1ª parcela 2018/1 – matrícula), em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetivação da matrícula, se ultrapassado este prazo, perderá o direito ao valor em face da Mantenedora da UNIMES.
- 6 – Havendo desistência do curso, após iniciado o semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês do requerimento, consoante contrato de prestação de serviços educacionais, previamente submetido a pedido por requerimento a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica do Campus Rosinha Viegas – SP.

- 7 – Não há transferência de Bolsa PROUNI, tanto para alunos da própria IES, quanto para alunos de outras IES (transferência externa).
  
8. Para as vagas propostas dos cursos constante do no item 1, a informa UNIMES que não participa do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) do Brasil.
  
9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.